



MUNICÍPIO DE NAZARENO

ESTADO DE MINAS GERAIS
GOVERNO MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 1656, DE 10 DE AGOSTO DE 2016.

“Abre Crédito Especial, autoriza pagamento de despesas de exercícios anteriores, e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Nazareno aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o executivo municipal autorizado efetuar empenho e pagamento de despesas não empenhadas no exercício de 2015, correspondente a gratificação vinculada ao Programa Farmácia de Minas, do Estado de Minas Gerais instituída pela Lei Municipal nº 1.428, de 07 de junho de 2013.

Art. 2º Para empenho e pagamento de despesas mencionadas no artigo anterior, fica o executivo municipal autorizado a abrir crédito especial para criação de dotação específica para atendimento da referida despesa conforme a seguir:

02.008.001.10.303.0063.2.441-3390.92.00 – Fonte 1.55..... R\$ 6.500,00

Parágrafo Único – O valor de R\$ 6.500,00 a ser pago corresponde à parcela do 3º quadrimestre do exercício de 2015 e transferida pela Secretaria de Estado da Saúde em junho de 2016.

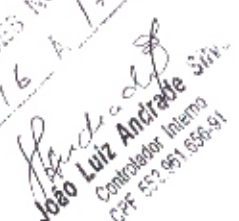
Art. 3º Como recurso para cobertura do crédito especial mencionado no caput do artigo anterior, fica anulada parcialmente a seguinte dotação orçamentária:

02-008-001-10.301.0061.2.220-3390.34.00 – Ficha 00569 - Fonte 1.02.....R\$ 6.500,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nazareno, 10 de agosto de 2016.


João Caetano Leite
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE NAZARENO -
ANEXO NO QUADRO DE AVISO
DE PUBLICAÇÕES NO PERÍODO DE
10 / 08 / 16 A 17 / 08 / 16

João Luiz Andrade Simões
Controlador Interno
CPF: 552.951.656-91